



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 03 de Janeiro de 2001



Ver lei n° 2.801/97

lei n° 720/83

Decreto 6.323/2000

DECRETO Nº 6325 DE 02 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º
§ 4º da Lei 2.801 de 24 de Abril de 1997, que alterou a Lei
nº 720, de 09 de Dezembro de 1983, que criou o Conselho Mu-
nicipal de Contribuintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto
nº 6.323, de 29 de Dezembro de 2000 - publicado no Jornal
Hoje de 30 de Dezembro de 2000, os ocupantes de Cargos Co-
missionados e Funções Gratificadas do Conselho Municipal de
Contribuintes.

Art. 2º - O presente Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
02 de Janeiro de 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito